PORTARIA ORDINÁRIA Nº 12, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Delega empregado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) a assinatura de correspondências de notificações administrativas relativas aos processos de cobrança de débitos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando inciso LIII, do art. 140 do Regimento de Interno do CAU/DF, o qual dispõe que compete ao presidente do Conselho delegar a empregados públicos do CAU/DF a assinatura de correspondência, de acordo com o disposto em atos específicos.

**RESOLVE:**

1. Delegar aos responsáveis pelo Setor de Cobrança do CAU/DF – SECOB-CAU/DF, e o gerente financeiro Sr. RAFAEL LEVI AMARA SANTOS; e o Secretário Técnico e Administrativo Sr. WALTER EVENICIO DA SILVA LIMA para assinarem as correspondências de notificações relativas aos Processos Administrativos de Cobrança - PAC.
2. Determinar que os delegados tomem conhecimento de todo o processo, da competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiarem o desempenho da função.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF, no endereço www.caudf.gov.br, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Brasília, 26 de julho de 2022.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidente

PRES – CAU/DF